



PORTARIA Nº 124 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o referido documento foi publicado no Placar desta Câmara Municipal de Aruanã-GO, conforme legislação vigente.

Aruanã-Go 23/10/2024

Edson Pereira Marinho
Secretário Legislativo

“Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação e dá outras providências, firmado com a empresa **“ARRUDARTES GRÁFICA E PERSONALIZADOS LTDA”**

○ **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/21.

- Que o Poder Legislativo de Aruanã necessita realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aruanã, conforme despacho da secretaria legislativa da Câmara Municipal de Aruanã;

- O teor do parecer da assessoria jurídica e do Controle Interno constante dos autos, manifestaram-se favoráveis à dispensa da licitação objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aruanã.

W3/10/24
- A manifestação da Comissão Permanente de Licitação, justificando o preço da Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica dispensado o processo de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aruanã, com a empresa **ARRUDARTES GRÁFICA E PERSONALIZADOS LTDA**, CNPJ sob o nº **37.555.288/0001-70**.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ

Art. 2º – A presente Portaria de dispensa deverá ser publicado no placar da CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aruanã, Estado de Goiás,
aos 23 de outubro de 2024.

WEDSON BATISTA CAMPOS

Presidente